



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00613 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO RESULTADO DO CONTRATO Nº 041/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 04/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA MAYSÁ ARAÚJO REIS DE OLIVEIRA ME.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00613 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

[EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº004/2019](#)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malhador

CONTRATADA: Maysa Araújo Reis de Oliveira-Me

OBJETO: Contratação de show artístico em virtude das festividades alusivas ao VII Festival de Cultura, Esporte e Lazer que acontecerá no dia 24/03/2019 na Praça de Eventos no Município de Malhador/SE no horário das 16:00hs.

VALOR GLOBAL - R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recurso Próprio e Federal:

2062-Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais e Artísticas

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1001-FR

1510-FR

Data de assinatura: 18/03/2019

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Presidente da CPL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br